

EQUIPAS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	13º a 16º em CM
1º a 4º em CE	5º a 8º em CE	9º a 10º em CE

ALL-AROUND

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 14º em CM	Até ao 35º RQO AA em CM c)
1º a 4º em CE	5º a 8º em CE	<u>2019</u> 9º a 24º AA em CE

PARALELAS ASSIMÉTRICAS, TRAVE E SOLO

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 16º em CM	9º a 10º em CE
1º a 4º em CE	5º a 8º em CE	1º a 3º em TM a)
	1º no RQO b)	<u>2019</u> 9º em CE 1º a 3º em TM a) 2º ou 3º no RQO b)

SALTOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 16º em CM	7º a 8º em CE
1º a 3º em CE	4º a 6º em CE	1º a 3º em TM a)
	1º no RQO b)	<u>2019</u> 7º em CE 1º a 3º em TM a) 2º ou 3º no RQO b)

a) Taça do Mundo a contar para o Ranking de Qualificação Olímpica

b) Ranking de qualificação olímpica por via das Taças do Mundo por Aparelhos, depois de realizadas, no mínimo, 4 competições

c) Simulação efetuada após o Concurso I do CM de 2018, aplicando o modelo de qualificação olímpica previsto para o CM de 2019

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa; RQO - Ranking de Qualificação Olímpica; AA - All-Around; TM - Taça do Mundo



PROJETO TÓQUIO 2020

GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA GRELHA DE INTEGRAÇÃO

Regras Gerais

- A participação dos Atletas que confirmem a seleção para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deve atingir um resultado:
 - Não inferior a 2 posições de pódio;
 - Não inferior a 12 diplomas;
 - Não inferior a 26 classificações entre os 16 primeiros;
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.
- A transição para o Projeto Paris 2024 pressupõe a concretização de um resultado nos JO conforme referencial definido.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.
- A integração no PPO Tóquio 2020 está dependente do cumprimento das condições de elegibilidade para os JO de Tóquio 2020.

Regras Específicas

- A continuidade da integração após o CM de 2019, ficará dependente da análise das reais probabilidades de qualificação para os JO por via do Ranking de Taça do Mundo por Aparelhos, em março de 2020, ou da Classificação no Campeonato da Europa, em maio de 2020.